



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Presente ETP foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 148/23, 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, que tem por objeto contratação de uma empresa para o fornecimento de projetos e materiais destinados a apoiar a equipe de educação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana–MS, com os seguintes elementos: Livros e projetos paradidáticos no combate a picadas de animais peçonhentos como aranhas, escorpiões e prevenção de doenças como dengue, chikungunya, zika vírus, transmitidas por picadas de mosquitos, visando as famílias e os adolescentes em fase escolar do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 O Município de Aquidauana/MS enfrenta desafios significativos relacionados à saúde pública, especialmente com a incidência de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, Chikungunya e zika vírus, além de problemas decorrentes de picadas de animais peçonhentos, como aranhas e escorpiões. Esses fatores têm impactado diretamente a saúde da população, gerando preocupação nas autoridades de saúde e na comunidade. A falta de informação e educação adequada é um dos principais fatores que contribuem para a ocorrência desses problemas de saúde. Muitas famílias e adolescentes desconhecem as medidas de prevenção necessárias e não sabem como proceder em caso de acidentes com picadas, o que pode levar a complicações graves.

1.2 Diante dessa realidade, a contratação de uma empresa para o fornecimento de projetos e materiais educativos é uma solução estratégica e necessária. A proposta abrange a criação de livros e projetos paradidáticos que visam promover a conscientização sobre os riscos associados a picadas de animais peçonhentos e as doenças transmitidas por mosquitos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação a qual se refere o presente ETP encontra previsão no Art. 3º do Decreto Municipal nº 204/2025 o qual “ESTIMA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS” para o exercício de 2026, sendo o referido decreto publicado no DOEM do dia 14 de outubro de 2025 nas páginas 02 a 04.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o disposto no inciso I do Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade, o contrato será substituído pela nota de empenho.

3.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

3.3 O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências previstas em lei.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A quantidade estimada segue conforme planilha seguinte:

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
1	Coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas: Todo cuidado é pouco! 1º ao 5º ano - Livro do Aluno, livro da família e livro do professor	Und	219
2	Coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas: Todo cuidado é pouco! 6º ao 9º ano - Livro do Aluno, livro da família e livro do professor	Und	219

4.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Foi verificado que não há, no quadro de servidores do Município de Aquidauana/MS, profissionais com formação e experiência específicas capazes de desenvolver os projetos e materiais paradidáticos de educação em saúde com a qualidade técnica necessária, sem que isso prejudique o andamento das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Considerou-se, inicialmente, a possibilidade de adesão a alguma Ata de Registro de Preços vigente que contemplasse objeto semelhante. No entanto, após pesquisa de mercado, não foram identificadas atas compatíveis com as especificidades da demanda. Ademais, a continuidade dessa busca demandaria tempo excessivo e sem garantia de êxito, o que não seria eficiente diante da necessidade imediata de implementação das ações de conscientização voltadas à população, especialmente famílias e adolescentes em fase escolar.

5.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada representa a alternativa mais adequada e vantajosa, pois assegura expertise técnica, qualidade pedagógica e personalização dos materiais, em conformidade com as diretrizes da equipe de educação em saúde do município.

5.4 Por fim, considerando o disposto no § 1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, não foi realizado levantamento de mercado, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses que exigem tal procedimento, permanecendo, assim, plenamente justificada técnica e administrativamente a contratação pretendida.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, IDENTIFICANDO-SE O VALOR DA SOLUÇÃO, MEDIANTE BREVE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A PESQUISA DE PREÇOS QUE SERÁ ANEXADA POSTERIORMENTE AO PROCESSO QUANDO DA FORMAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

6.1 O valor total estimado dos itens que constam no item 4 do presente ETP é de R\$ 62.634,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais), sendo que o valor unitário foi obtido por e-mail com a empresa STAR BOOKS COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 43.468.707/0001-30.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1 Registramos que o serviço pretendido irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por se tratar de serviços necessários e que as avaliações admissionais serão solicitadas e realizadas conforme a demanda do município, o contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, porém registramos que pretendemos que a contratação atenderá a demanda do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, não havendo necessidade de adoção de providências prévias especiais para o acompanhamento, aquisição, fiscalização ou gestão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, registramos aqui que não temos no momento demanda de objeto correlato e/ou interdependente que possa ser contratado em conjunto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso por não ser aplicável.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 A presente contratação encontra respaldo legal nos artigos 72 e 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Optamos pela Inexigibilidade de Licitação, conforme já justificado no presente ETP, considerando também o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da mesma Lei, bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75. Observa-se ainda o atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 148/2023, e desde já declaramos que os itens não se enquadram como “bem de luxo”, conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

Aquidauana/MS, 29 de outubro de 2025.

Camila Mayer Mirowski
Coordenadora da Vigilância em Saúde

De acordo/autorizado:

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento